



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL Nº 004/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Processo Seletivo Simplificado.

“Abre inscrições para Contratação Temporária de Motorista.”

O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Lei Municipal nº 859/2017, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **15 a 20 de Fevereiro de 2017**, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nas funções de **Motorista**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, submetidos ao Regime Previdenciário INSS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital, pelas disposições legais vigentes e tomando por base normas contidas na Lei Municipal citada.

1 - DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	Motorista
CARGA HORÁRIA	44 horas semanais
LOTAÇÃO	Secretaria de Educação
VAGAS	1 (uma) imediata
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.303,27, mais 13º Salário e férias proporcionais.
PERÍODO	Da data da contratação até final do ano escolar de 2017.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições deverão ser procedidas junto à Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal, **no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h**.

2.2 – O Candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos quando da sua inscrição:

2.2.1 – Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “D”;

2.2.2 – Diploma ou Certificado fornecido pela Instituição de Ensino, comprovando no mínimo a 5ª série do ensino fundamental, concluída;

2.2.3 – Curso concluído e com validade referente Condução de Veículos de Transporte Escolar, registrado e aceito pelo DETRAN e DENATRAN.

2.3 – Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

3 - DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

3.1 - Compete à Secretaria da Educação elaborar atas e questionários, visando o aprimoramento e as condições adequadas dos candidatos postulantes aos empregos, determinando sua classificação, tomando por base, no mínimo os seguintes critérios:

3.1.1 – Escolaridade – quanto maior, mais pontos somados;

3.1.2 – Cursos de Transporte vinculados ao coletivo – quanto mais, mais pontos somados (com prazo válido);

3.1.3 – empate, sorteio.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Este processo terá validade até 02(dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado.

4.2 - O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o devido contrato e iniciar suas atividades.

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

5.2 - O candidato aprovado somente será admitido após considerado apto no exame médico e apresentar os seguintes documentos:

- a)** 1 foto recente 3x4;
- b)** Folha Corrida (Fórum);
- c)** Número do PIS/PASEP (cópia) – se tiver;
- d)** Atestado médico (Apto para o trabalho - por médico da prefeitura);
- e)** Certidão de nascimento/casamento (cópia);
- f)** Carteira de Identidade (cópia);
- g)** CPF (cópia)
- h)** Título Eleitor com comprovante da última votação (cópia);
- i)** Certificado de reservista (cópia);
- j)** Número de conta salário no Banco Sicredi.
- k)** Diploma/Certificado comprovando a escolaridade.
- l)** CNH, mínima categoria “D”.
- m)** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- n)** Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível com a contratação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

6.2 - As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral da Administração